



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0002-97
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de medicamentos, de uso médico e odontológico, tem por finalidade atender a demanda nos atendimentos na seção de saúde, bem como ao estoque da farmácia do 22º Batalhão de Infantaria.
4. OBJETIVO:
Tem como objetivo, atender a demanda desta seção, apoio a tropa nas diversas atividades e reposição de estoque, por meio de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação
5. JUSTIFICATIVA:
Conforme o DIEx simplificado Nº 3781-Set Fin/Cmdo 22º BI EB: 64061.011906/2023-12, faz-se necessária esta aquisição por dispensa de licitação para a regularização contábil considerando que o empenho anteriormente foi liquidado e pago como aquisição de serviço, sendo que o mesmo refere-se a materiais odontológicos de consumo. Importante ressaltar que após o estorno e ajuste contábil o empenho será anulado. Oportunamente, esses materiais tem como objetivo manter o bom atendimento desta seção de saúde e reposição do estoque na farmácia desta Organização Militar.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:
Conforme Anexo
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:
As medicações adquiridas atendem às necessidades do batalhão.
8. DEVERES DA CONTRATANTE:
A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento do serviço executado; Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e a Formação Sanitária do Batalhão fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento, liquidação e pagamento referentes aos serviços prestados nesse processo.
9. DEVERES DA CONTRATADA:
- A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações. - Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados. - Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos materiais pela empresa contratada. - Todos os equipamentos e materiais deverão ser apresentados e entregue com garantia de 12 meses. - Todos os impressos deverão ser entregues no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias corridos</u> , após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento. - O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.
- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Aquisição tem a finalidade atender a necessidade do 22º Batalhão de Infantaria	1000000000	339030	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2023		
META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais na Farmácia da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria.	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Palmas, TO, 18 de dezembro de 2023.



THIAGO BESSA LOPES – 1º TEN

Chefe da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria